4º Batalhão de Aviação do Exército
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
Avenida Presidente Kennedy, S/N – Vila Buriti, Manaus-AM,
CEP: 69.072-000 – (92) 3301-5691.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90016/2024
NUP: 64020.001721/2024-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O PELOTÃO SAR DO 4º BAVEX.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

ÍNDICE

Ord	Descrição	Pág
01	Termo de Abertura	01
02	Documento de Formalização da Demanda	02 – 04
03	Relatório de Pesquisa de Preços	05 – 08
04	Orçamento Consolidado	09 – 18
05	Solicitação de Orçamento - Orçamentos	19 – 21
06	Aviso de Licitação	22 – 30
07	Anexo I - Documentação Exigida	31 – 32
08	Termo de Referência	33 – 38
09	Aprovação do Termo de Referência	39
10	Propostas de preços do Fornecedor - Certidões	40 – 57
11	Relatório da Dispensa	58 – 68
12	Nota de Empenho - Certidões	69 - 81
13	Termo de Encerramento	82

4º Batalhão de Aviação do Exército
01

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90016/2024
NUP: 64020.001721/2024-67

Em conformidade com o disposto no Art 75 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à acima indicada, cujo objeto está definido no despacho da DFD Nr 07 – PELOTÃO SAR.

Manaus-AM, 3 de MAIO de 2024.

[redacted] **SOUSA - MAJ**
Chefe da SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nr 07 – PELOTÃO SAR

NUP: 64020.001721/2024-67

Instituição: 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Pelotão SAR do 4° Batalhão de Aviação do Exército	
Responsável pela Demanda: CAPITÃO [redacted] **ADÃO** (Cmt SU)	
E-mail: pelsar4bavex@gmail.com	**Telefone:** [redacted]475
Objeto da futura contratação: Aquisição de material de consumo para o pelotão SAR do 4º BAvEx.	

1. Justificativa da necessidade da contratação.

O 4° Batalhão de Aviação do Exército é uma Organização Militar do Exército Brasileiro, que tem por missão proporcionar aeromobilidade ao Comando Militar da Amazônia, apoiando-os com os meios aéreos na execução de missões de combate, de apoio ao combate e de apoio logístico.

Para cumprir sua missão institucional, esta organização militar se vale de diversas atividades meio, assim sendo, faz-se necessário a aquisição de material para operações de resgate subaquático.

Em virtude da degradação pela exposição ao clima amazônico e visando a modernização do equipamento do Pelotão SAR, faz-se necessário a aquisição para a substituição dos materiais e manutenção da operacionalidade da tropa.

Para manter a capacidade de estarmos com material em pronto emprego, é necessário a aquisição dos materiais em questão, pois são indispensáveis para a realização das atividades de mergulho autônomo e salvamento aquático.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico.

1. Objetivos Estratégicos que se pretende atingir:
OE1 – Elevar o nível de operacionalidade do 4º BAvEx.

3. Quantitativo do objeto a ser contratado

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSER	UND	QTD
01	1. NADADEIRA TÉCNICA PARA MERGULHO: Nadadeira técnica para mergulho; modelo aberta; com sistema de molas de Aço inoxidável integrado; com puxador em plástico de alta resistência; Canaleta central para direcionamento da água; sapata anatômica; pala e Longarinas laterais confeccionadas em composto de borracha; solado Antiderrapante. Cor preta e mola na cor prata; com bolsa de Transporte drenante; Modelo de referencia: Fun Dive X-fin. Tamanho XL (3 pares) e 2XL (2pares);	485650	Und	5
02	2. NADADEIRA FECHADA (10 PARES) - Aletas direcionais com maior estabilidade. - Sapata anatômica em borracha termoplástica macia com aba	485709	Und	10

TC

	traseira, a qual facilita o calçar. - Solado emborrachado antiderrapante. - Indicada para mergulho livre ou autônomo. - Sapata e longarinas laterais injetadas sobre a pala formam estrutura muito leve e compacta, a qual aumenta a eficiência e diminui a fadiga muscular. Modelo de referência: Seasub Velox. Tamanhos: 39-40 (3), 40-41 (3), 42-43 (4)			
03	3. REGULADOR DE 2° ESTÁGIO PARA MERGULHO (RESERVA): com corpo injetado em tecno Polímero de alta resistência; com tampa frontal em poliuretano e com desenho anti free flow; diafragma em silicone e bocal ortodôntico também em silicone; com mangueira de 90 cm e protetor de mangueira incluso. Corpo e tampa Na cor verde limão ou amarela. Modelo de referência: OCTOPUS ATLAS FR8.	600962	Und	2
04	REGULADOR DE 2° ESTÁGIO PARA MERGULHO: com corpo injetado em tecno Polímero de alta resistência; com tampa frontal em poliuretano e com desenho anti free flow; diafragma em silicone e bocal ortodôntico também em silicone; com mangueira de 90 cm e protetor de mangueira incluso. Corpo e tampa Na cor preto. Modelo de referência: ATLAS FR8.	600962	Und	2

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Até 20/05/2024, considerando que o prazo de entrega informado pelo fornecedor é de até 30 dias corridos.

5. Modalidade de empenho (deixar em branco em caso de SRP)

X	Empenho ordinário		Empenho global		Empenho estimativo

6. Indicação dos membros da equipe de planejamento

A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

Integrante Requisitante

Nome	CPF	EMAIL	Fone
3°Sgt [redacted] MARQUES DIAS	1[redacted]-12	[redacted]@gmail.com	[redacted]990

Manaus - AM, 03 de maio de 2024.

[redacted]**DÃO – Cap**
Responsável pela formalização da demanda
(Cmt SU)

FISCAL ADMINISTRATIVO DO 4º BAVEX

1. Aprovo a aquisição pretendida
2. Encaminhe-se para autorização do OD.

C[redacted]S JUNIOR – Ten Cel
Fiscal Administrativo do 4º BAvEx

DESPACHO DO OD

1. Determino que a B Adm Ap adote as providências cabíveis para realização do empenho da despesa.
2. Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	PI

[redacted]**OLIVEIRA – Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 05

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(NUP 64020.001721/2024-67)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de material de consumo PEL SAR.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 01 de fevereiro a 03 de maio de 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:_____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 65/2021-SLTI/MPOG:

() I – Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III – Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora do acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 06

(X) IV – Pesquisa direta com os fornecedores, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Fornecedor (Nome/CNPJ)	Objeto	Quantidade	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)
DiMatta Negócios e Assessoria Ltda – CNPJ: 33.084.495/0001-33	NADADEIRA TÉCNICA PARA MERGULHO (5 pares): Nadadeira técnica para mergulho; modelo aberta; com sistema de molas de Aço inoxidável integrado; com puxador em plástico de alta resistência; Canaleta central para direcionamento da água; sapata anatômica; pala e Longarinas laterais confeccionadas em composto de borracha; solado Antiderrapante. Cor preta e mola na cor prata; com bolsa de Transporte drenante; Modelo de referencia: Fun Dive X-fin. Tamanho XL (3 pares) e 2XL (2pares);	5	R$ 2.075,00	R$ 10.375,00
Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda-EPP CNPJ: 04.002.498/0001-82			R$1.400,00	R$ 7.000,00
RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI CNPJ:15.453.449/0001-82			R$ 2.040,00	R$ 10.200,00
DiMatta Negócios e Assessoria Ltda – CNPJ: 33.084.495/0001-33	NADADEIRA FECHADA (10 PARES) - Aletas direcionais com maior estabilidade. - Sapata anatômica em borracha termoplástica macia com aba traseira, a qual facilita o calçar. - Solado emborrachado antiderrapante. - Indicada para mergulho livre ou autônomo. - Sapata e longarinas laterais injetadas sobre a pala formam estrutura muito leve e compacta, a qual aumenta a eficiência e diminui a fadiga muscular. Modelo de referência: Seasub Velox. Tamanhos: 39-40 (3), 40-41 (3), 42-43 (4)	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda-EPP CNPJ: 04.002.498/0001-82			R$ 280,00	R$ 2.800,00
RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI CNPJ:15.453.449/0001-82			R$ 2.067,00	R$ 20.670,00
DiMatta Negócios e Assessoria Ltda – CNPJ: 33.084.495/0001-33	REGULADOR DE 2° ESTÁGIO PARA MERGULHO (RESERVA) (2 unidades): com corpo injetado em tecno Polímero de alta resistência; com tampa frontal em poliuretano e com desenho anti free flow; diafragma em silicone e bocal ortodôntico também em silicone; com mangueira de 90 cm e protetor de mangueira incluso. Corpo e tampa Na cor verde limão ou amarela. Modelo de referência: OCTOPUS ATLAS FR8.	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda-EPP CNPJ: 04.002.498/0001-82			R$ 840,00	R$ 1680,00
RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI CNPJ:15.453.449/0001-82			R$ 1.443,00	R$ 2.886,00

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 07

DiMatta Negócios e Assessoria Ltda – CNPJ: 33.084.495/0001-33	REGULADOR DE 2° ESTÁGIO PARA MERGULHO (2 unidades): com corpo injetado em tecno Polímero de alta resistência; com tampa frontal em polluretano e com desenho anti free flow; diafragma em silicone e bocal ortodôntico também em silicone; com mangueira de 90 cm e protetor de mangueira incluso. Corpo e tampa Na cor preto. Modelo de referência: ATLAS FR8.	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda-EPP CNPJ: 04.002.498/0001-82			R$ 840,00	R$ 1680,00
RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI CNPJ:15.453.449/0001-82			R$ 3.187,00	R$ 6.374,00

() V – Pesquisa nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendia no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se às seguintes conclusões:

O valor de referência utilizado, eliminando as discrepâncias foi o seguinte:

Item	Objeto	Valor Unit. de referência	Qtdd	Valor Total de referência
01	NADADEIRA TÉCNICA PARA MERGULHO (5 pares): Nadadeira técnica para mergulho; modelo aberta; com sistema de molas de Aço inoxidável integrado; com puxador em plástico de alta resistência; Canaleta central para direcionamento da água; sapata anatômica; pala e Longarinas laterais confeccionadas em composto de borracha; solado Antiderrapante. Cor preta e mola na cor prata; com bolsa de Transporte drenante; Modelo de referencia: Fun Dive X-fin. Tamanho XL (3 pares) e 2XL (2pares);	R$1.400,00	5	R$ 7.000,00
02	NADADEIRA FECHADA (10 PARES) - Aletas direcionais com maior estabilidade. - Sapata anatômica em borracha termoplástica macia com aba traseira, a qual facilita o calçar. - Solado emborrachado antiderrapante. - Indicada para mergulho livre ou autônomo. - Sapata e longarinas laterais injetadas sobre a pala formam estrutura muito leve e compacta, a qual aumenta a	R$ 280,00	10	R$ 2.800,00

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 08

	eficiência e diminui a fadiga muscular. Modelo de referência: Seasub Velox. Tamanhos: 39-40 (3), 40-41 (3), 42-43 (4)			
03	REGULADOR DE 2° ESTÁGIO PARA MERGULHO (RESERVA) (2 unidades): com corpo injetado em tecno Polímero de alta resistência; com tampa frontal em poliuretano e com desenho anti free flow; diafragma em silicone e bocal ortodôntico também em silicone; com mangueira de 90 cm e protetor de mangueira incluso. Corpo e tampa Na cor verde limão ou amarela. Modelo de referência: OCTOPUS ATLAS FR8.	R$ 840,00	2	R$ 1680,00
04	REGULADOR DE 2° ESTÁGIO PARA MERGULHO (2 unidades): com corpo injetado em tecno Polímero de alta resistência; com tampa frontal em poliuretano e com desenho anti free flow; diafragma em silicone e bocal ortodôntico também em silicone; com mangueira de 90 cm e protetor de mangueira incluso. Corpo e tampa Na cor preto. Modelo de referência: OCTOPUS ATLAS FR8.	R$ 840,00	2	R$ 1680,00

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo 09 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus – AM, 03 de maio de 2024.

[redacted] DIAS - 3ºSgt

CPF: [redacted]7-12

Responsável pela Pesquisa de Preços

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO - PEL SAR 4º BAVEX

Caixa de entrada ×

PEL SAR 4o BAVEX <pelsar4bavex@gmail.com>
para vendas, COMERCIAL, bellsubcontato@gmail.com, licitacao, joenio, licitacao, Celso

sex., 26 de abr., 11:37

Prezados, bom dia.
Sou o sargento Miranda, sirvo atualmente no 4º Batalhão de Aviação do Exército, sediado em Manaus-AM. Venho, através deste e-mail, solicitar a esta empresa orçamento para os itens presentes na planilha anexa. O intuito é procedermos uma licitação do tipo menor preço para aquisição de materiais atinentes ao uso em operações de mergulho. Os equipamentos desejados são:

1. NADADEIRA TÉCNICA PARA MERGULHO (5 pares): Nadadeira técnica para mergulho; modelo aberta; com sistema de molas de Aço inoxidável integrado; com puxador em plástico de alta resistência; Canaleta central para direcionamento da água; sapata anatômica; pala e Longarinas laterais confeccionadas em composto de borracha; solado Antiderrapante. Cor preta e mola na cor prata; com bolsa de Transporte drenante; Modelo de referencia: Fun Dive X-fin. Tamanho XL (3 pares) e 2XL (2pares);

2. NADADEIRA FECHADA (10 PARES) - Aletas direcionais com maior estabilidade. - Sapata anatômica em borracha termoplástica macia com aba traseira, a qual facilita o calçar. - Solado emborrachado antiderrapante. - Indicada para mergulho livre ou autônomo. - Sapata e longarinas laterais injetadas sobre a pala formam estrutura muito leve e compacta, a qual aumenta a eficiência e diminui a fadiga muscular. Modelo de referência: Seasub Velox. Tamanhos: 39-40 (3), 40-41 (3), 42-43 (4)

3. REGULADOR DE 2° ESTÁGIO PARA MERGULHO (RESERVA) (2 unidades): com corpo injetado em tecno Polimero de alta resistência; com tampa frontal em poliuretano e com desenho anti free flow; diafragma em silicone e bocal ortodôntico também em silicone; com mangueira de 90 cm e protetor de mangueira incluso. Corpo e tampa Na cor verde limão ou amarela. Modelo de referência: OCTOPUS ATLAS FR8.

4. 3. REGULADOR DE 2° ESTÁGIO PARA MERGULHO (2 unidades): com corpo injetado em tecno Polímero de alta resistência; com tampa frontal em poliuretano e com desenho anti free flow; diafragma em silicone e bocal ortodôntico também em silicone; com mangueira de 90 cm e protetor de mangueira incluso. Corpo e tampa Na cor preto. Modelo de referência: OCTOPUS ATLAS FR8.

O material deverá ser entregue na cidade de Manaus-AM CEP 69072-000.
UASG 160007 - 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - CNPJ 03.410.553/0001-00
Telefone (92) 3301-5663
Endereço: Estrada do Paredão, S/N, Vila militar Rio Negro.

Em caso de interesse da empresa, solicito o envio do orçamento neste endereço de e-mail.

Respeitosamente

4º Batalhão Aviação do Exé

celso@dimatta.com.br
para mim

30 de abr. de 2024, 10:38 (há 10 dias)

Prezado Sgt Miranda, bom dia.

Desculpe a demora no envio da proposta, segue em anexo conforme solicitado.

Caso haja necessidade de alguma alteração, por gentileza nos informar.

Coloco-me à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Respeitosamente/Atenciosamente,

Celso Matta

DiMatta Negócios e Assessoria
Cel.: (16) 99119-6187
celso@dimatta.com.br

DiMatta Negócios e Assessoria

4º Batalhão de Aviação do Exército

DiMatta Negócios e Assessoria

4º Batalhão de Aviação do Exército

Proposta DiMatta Nº 12/2024

Ribeirão Preto / SP, 30 de abril de 2024.

Ao

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

CNPJ: 03.410.553/0001-00

A/C: 3º Sgt Miranda

Ref.: Aquisição de Equipamentos para Mergulho

Prezados Senhores,

Em atenção a solicitação de V.Sas., apresentamos nossa Proposta Comercial para eventual aquisição de Equipamentos para Mergulho para o 4º BAVEX, conforme especificações e quantidades abaixo relacionadas.

Item	Qtde	Descrição	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	05	**NADADEIRA TÉCNICA PARA MERGULHO** Modelo aberta; com sistema de molas de Aço inoxidável integrado; com puxador em plástico de alta resistência; Canaleta central para direcionamento da água; sapata anatômica; pala e Longarinas laterais confeccionadas em composto de borracha; solado Antiderrapante. Cor preta e mola na cor prata; com bolsa de Transporte drenante; Modelo de referência: Fun ,Dive X-fin. Tamanho XL (3 pares) e 2XL (2pares) **Marca: Fun Dive** **Modelo: X-Fin**	R$ 2.075,00	R$ 10.375,00
02	10	**NADADEIRA FECHADA** Aletas direcionais com maior estabilidade. - Sapata anatômica em borracha termoplástica macia com aba traseira, a qual facilita o calçar. - Solado emborrachado antiderrapante. - Indicada para mergulho livre ou autônomo. - Sapata e longarinas laterais injetadas sobre a pala formam estrutura muito leve e compacta, a qual aumenta a eficiência e diminui a fadiga muscular. Modelo de referência: Seasub Velox. Tamanhos: 39-40 (3), 40-41 (3), 42-43 (4) **Marca: Seasub** **Modelo: Velox**	R$ 550,00	R$ 5.500,00
03	02	**REGULADOR DE 2° ESTÁGIO PARA MERGULHO (RESERVA)** Com corpo injetado em tecno Polímero de alta resistência; com tampa frontal em poliuretano	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00

DiMatta Negócios e Assessoria

4º Batalhão de Aviação do Exército

4º Batalhão de Aviação do Exército

		e com desenho anti free flow; diafragma em silicone e bocal ortodôntico também em silicone; com mangueira de 90 cm e protetor de mangueira incluso. Corpo e tampa Na cor verde limão ou amarela. Modelo de referência: OCTOPUS ATLAS FR8. **Marca: Atlas** **Modelo: FR8 Octopus**		
04	02	**REGULADOR DE 2º ESTÁGIO PARA MERGULHO** com corpo injetado em tecno Polímero de alta resistência; com tampa frontal em poliuretano e com desenho anti free flow; diafragma em silicone e bocal ortodôntico também em silicone; com mangueira de 90 cm e protetor de mangueira incluso. Corpo e tampa Na cor preto. Modelo de referência: OCTOPUS ATLAS FR8 **Marca: Atlas** **Modelo: FR8**	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00

Valor Total: R$ 21.875,00 (Vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.
Prazo de garantia: 12 meses.
Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

Dados da empresa:
Empresa/Razão Social: **DiMatta Negócios e Assessoria Ltda**
Endereço: R. Tamoios, 15, Apto 21 – Santa Cruz do José Jacques
CEP: 14.020-700
CNPJ: 33.084.495/0001-33
INSC. EST.: 797.465.923.111
Celular: (16) 99119 6187
Banco: BTG Pactual (208) Agência: 0050 Conta-Corrente: 436981-6
E-mail: celso@dimatta.com.br

DiMatta Negócios e Assessoria

4º Batalhão de Aviação do Exército

Colocamo-nos ao vosso inteiro dispor, para quaisquer esclarecimentos adicionais se necessários.

Atenciosamente,

[redacted] S E
SSESSORIA
[redacted]
[redacted]ta
Diretor Administrativo

Assinado de forma digital por DIMATTA NEGOCIOS E ASSESSORIA LTDA:33084495000133
[redacted]ados: 2024.04.30 11:36:15 -03'00'

33.084.495/0001-[redacted]
[redacted]ócios e Assessoria Ltda
Rua Tamoios, 15 Apto 21
Santa Cruz do José Jacques
CEP 14020-700
RIBEIRÃO PRETO - SP

DiMatta Negócios e Assessoria

4º Batalhão de Aviação do Exército

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO - PEL SAR 4º BAVEX

Caixa de entrada ×

PEL SAR 4o BAVEX <pelsar4bavex@gmail.com> sex., 26 de abr., 11:37

para vendas, COMERCIAL, bellsubcontato@gmail.com, licitacao, joenio, licitacao, Celso

Prezados, bom dia.
Sou o sargento Miranda, sirvo atualmente no 4º Batalhão de Aviação do Exército, sediado em Manaus-AM. Venho, através deste e-mail, solicitar a esta empresa orçamento para os itens presentes na planilha anexa. O intuito é procedermos uma licitação do tipo menor preço para aquisição de materiais atinentes ao uso em operações de mergulho. Os equipamentos desejados são:

1. NADADEIRA TÉCNICA PARA MERGULHO (5 pares): Nadadeira técnica para mergulho; modelo aberta; com sistema de molas de Aço inoxidável integrado; com puxador em plástico de alta resistência; Canaleta central para direcionamento da água; sapata anatômica; pala e Longarinas laterais confeccionadas em composto de borracha; solado Antiderrapante. Cor preta e mola na cor prata; com bolsa de Transporte drenante; Modelo de referencia: Fun Dive X-fin. Tamanho XL (3 pares) e 2XL (2pares);

2. NADADEIRA FECHADA (10 PARES) - Aletas direcionais com maior estabilidade. - Sapata anatômica em borracha termoplástica macia com aba traseira, a qual facilita o calçar. - Solado emborrachado antiderrapante. - Indicada para mergulho livre ou autônomo. - Sapata e longarinas laterais injetadas sobre a pala formam estrutura muito leve e compacta, a qual aumenta a eficiência e diminui a fadiga muscular. Modelo de referência: Seasub Velox. Tamanhos: 39-40 (3), 40-41 (3), 42-43 (4)

3. REGULADOR DE 2° ESTÁGIO PARA MERGULHO (RESERVA) (2 unidades): com corpo injetado em tecno Polimero de alta resistência; com tampa frontal em poliuretano e com desenho anti free flow; diafragma em silicone e bocal ortodôntico também em silicone; com mangueira de 90 cm e protetor de mangueira incluso. Corpo e tampa Na cor verde limão ou amarela. Modelo de referência: OCTOPUS ATLAS FR8.

4. 3. REGULADOR DE 2° ESTÁGIO PARA MERGULHO (2 unidades): com corpo injetado em tecno Polimero de alta resistência; com tampa frontal em poliuretano e com desenho anti free flow; diafragma em silicone e bocal ortodôntico também em silicone; com mangueira de 90 cm e protetor de mangueira incluso. Corpo e tampa Na cor preto. Modelo de referência: OCTOPUS ATLAS FR8.

O material deverá ser entregue na cidade de Manaus-AM CEP 69072-000.
UASG 160007 - 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - CNPJ 03.410.553/0001-00
Telefone (92) 3301-5663
Endereço: Estrada do Paredão, S/N, Vila militar Rio Negro.

Em caso de interesse da empresa, solicito o envio do orçamento neste endereço de e-mail.

Respeitosamente



Bellsub Esportes
para mim

sex., 26 de abr., 14:55

Prezado Sargento Miranda, boa tarde!

Segue em anexo o orçamento nº 48/2024.

Favor confirmar o recebimento!

Atenciosamente,
Beatriz

Bellsub Comércio de Materiais Esportivos LTDA EPP
CNPJ: 04.002.498/0001-62
Telefone: (12) 3922-7808 / 3922-3120 / 3921-7353 / 99781-2002

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Nº 48-2024 - 4º ...

4º Batalhão de Aviação do Exército

4º Batalhão de Aviação do Exército

	Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda-EPP Avenida Anchieta, 1.235 - Jardim Nova América CEP: 12242-280 - São José dos Campos - SP Telefones: (12) 3922-7808 / 3922-3120 / 99781-2002 CNPJ: 04.002.498/0001-82 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 645.410.649.118 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 121361 Site: www.bellsub.com.br E-mails: bellsubcontato@gmail.com; licitacao@bellsub.com.br
	NÚMERO DO ORÇAMENTO: **48/2024** **Data: 26/04/2024**

Requisitante:	UASG 160007 - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - CNPJ 03.410.553/0001-00
Endereço:	Estrada do Paredão, S/N, Vila militar Rio Negro CEP 69072-000 Manaus-AM CEP 69072-000.
Telefone:	(92) 3301-5663
E-mail:	pelsar4bavex@gmail.com
A/C:	3º Sgt Miranda

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO / MARCA	QTD UNIT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NADADEIRA TÉCNICA PARA MERGULHO (5 pares): Nadadeira técnica para mergulho; modelo aberta; com sistema de molas de Aço inoxidável integrado; com puxador em plástico de alta resistência; Canaleta central para direcionamento da água; sapata anatômica; pala e Longarinas laterais confeccionadas em composto de borracha; solado Antiderrapante. Cor preta e mola na cor prata; com bolsa de Transporte drenante; Modelo de referencia: Fun Dive X-fin. Tamanho XL (3 pares) e 2XL (2pares);	NADADEIRA DE MERGULHO X-FIN / FUN DIVE	5	**1.400,00**	**7.000,00**
2	NADADEIRA FECHADA (10 PARES) - Aletas direcionais com maior estabilidade. - Sapata anatômica em borracha termoplástica macia com aba traseira, a qual facilita o calçar. - Solado emborrachado antiderrapante. - Indicada para mergulho livre ou autônomo. - Sapata e longarinas laterais injetadas sobre a pala formam estrutura muito leve e compacta, a qual aumenta a eficiência e diminui a fadiga muscular. Modelo de referência: Seasub Velox. Tamanhos: 39-40 (3), 40-41 (3), 42-43 (4)	NADADEIRA DE MERGULHO VELOX / SEASUB	10	**280,00**	**2.800,00**
3	REGULADOR DE 2º ESTÁGIO PARA MERGULHO (RESERVA) (2 unidades): com corpo injetado em tecno Polímero de alta resistência; com tampa frontal em poliuretano e com desenho anti free flow; diafragma em silicone e bocal ortodôntico também em silicone; com mangueira de 90 cm e protetor de mangueira incluso. Corpo e tampa Na cor verde limão ou amarela. Modelo de referência: OCTOPUS ATLAS FR8.	OCTOPUS FR8 / ATLAS	2	**840,00**	**1.680,00**
4	REGULADOR DE 2º ESTÁGIO PARA MERGULHO (2 unidades): com corpo injetado em tecno Polímero de alta resistência; com tampa frontal em poliuretano e com desenho anti free flow; diafragma em silicone e bocal ortodôntico também em silicone; com mangueira de 90 cm e protetor de mangueira incluso. Corpo e tampa Na cor preto. Modelo de referência: OCTOPUS ATLAS FR8.	REGULADOR 2º ESTÁGIO FR8 / ATLAS	2	**840,00**	**1.680,00**
TOTAL:	**TREZE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS**				**13.160,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA:	A CONFIRMAR
FRETE:	INCLUSO
VENDEDOR (A):	BEATRIZ
ADOS BANCÁRIOS:	BANCO DO BRASIL - 001 AGÊNCIA: 2513-5 C/C: 115613-6

[redacted]
Gerente
RG: [redacted]
CPF:[redacted]

04.002.498/0001-82
BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Av. Anchieta, 1235
Jd. Esplanada II - CEP 12242-280
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

4º Batalhão de Aviação do Exército

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO - PEL SAR 4º BAVEX

Caixa de entrada ×

PEL SAR 4o BAVEX <pelsar4bavex@gmail.com>
para vendas, COMERCIAL, beilsubcontato@gmail.com, licitacao, joenio, licitacao, Celso

sex., 26 de abr., 11:37

Prezados, bom dia.
Sou o sargento Miranda, sirvo atualmente no 4º Batalhão de Aviação do Exército, sediado em Manaus-AM. Venho, através deste e-mail, solicitar a esta empresa orçamento para os itens presentes na planilha anexa. O intuito é procedermos uma licitação do tipo menor preço para aquisição de materiais atinentes ao uso em operações de mergulho. Os equipamentos desejados são:

1. NADADEIRA TÉCNICA PARA MERGULHO (5 pares): Nadadeira técnica para mergulho; modelo aberta; com sistema de molas de Aço inoxidável integrado; com puxador em plástico de alta resistência; Canaleta central para direcionamento da água; sapata anatômica; pala e Longarinas laterais confeccionadas em composto de borracha; solado Antiderrapante. Cor preta e mola na cor prata; com bolsa de Transporte drenante; Modelo de referencia: Fun Dive X-fin. Tamanho XL (3 pares) e 2XL (2pares);

2. NADADEIRA FECHADA (10 PARES) - Aletas direcionais com maior estabilidade. - Sapata anatômica em borracha termoplástica macia com aba traseira, a qual facilita o calçar. - Solado emborrachado antiderrapante. - Indicada para mergulho livre ou autônomo. - Sapata e longarinas laterais injetadas sobre a pala formam estrutura muito leve e compacta, a qual aumenta a eficiência e diminui a fadiga muscular. Modelo de referência: Seasub Velox. Tamanhos: 39-40 (3), 40-41 (3), 42-43 (4)

3. REGULADOR DE 2° ESTÁGIO PARA MERGULHO (RESERVA) (2 unidades): com corpo injetado em tecno Polímero de alta resistência; com tampa frontal em poliuretano e com desenho anti free flow; diafragma em silicone e bocal ortodôntico também em silicone; com mangueira de 90 cm e protetor de mangueira incluso. Corpo e tampa Na cor verde limão ou amarela. Modelo de referência: OCTOPUS ATLAS FR8.

4. 3. REGULADOR DE 2° ESTÁGIO PARA MERGULHO (2 unidades): com corpo injetado em tecno Polímero de alta resistência; com tampa frontal em poliuretano e com desenho anti free flow; diafragma em silicone e bocal ortodôntico também em silicone; com mangueira de 90 cm e protetor de mangueira incluso. Corpo e tampa Na cor preto. Modelo de referência: OCTOPUS ATLAS FR8.

O material deverá ser entregue na cidade de Manaus-AM CEP 69072-000.
UASG 160007 - 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - CNPJ 03.410.553/0001-00
Telefone (92) 3301-5663
Endereço: Estrada do Paredão, S/N, Vila militar Rio Negro.

Em caso de interesse da empresa, solicito o envio do orçamento neste endereço de e-mail.

Respeitosamente

4º Batalhão de Aviação do Exército

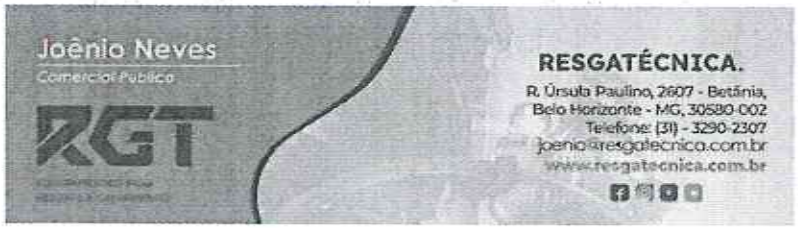
RES: ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO - PEL SAR 4º BAVEX 35013

Caixa de entrada

Resgatécnica - Joenio Neves <licitacao04@resgatecnica.com.br>
para mim, rafael

sex., 26 de abr., 13:08

Boa tarde,
Em anexo o orçamento solicitado.
Att,



4º Batalhão de Aviação do Exército

4º Batalhão de Aviação do Exército
19

RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI
JRSULA PAULINO, 2607 - ESTRELA DO ORIENTE - CEP: 030580-353
Tel.: (31) 3290-2300 - Fax: (31) 3290-2300 - BELO HORIZONTE/MG
contato@resgatecnica.com.br www.resgatecnica.com.br
CNPJ: 15.453.449/0001-82 Inscr.Est.: 0019540740002

RGT RESGATÉCNICA. EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Cliente: 09937 4 BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO
Endereço: EST DO PAREDAO, S/NR Cliente Consumo: S
Bairro: COL.OLIVEIRA MACHADO CEP: 69070-000
Cidade: MANAUS UF: AM Fone:
Insc. Est.: ISENTO CGC/CPF: 03.410.553/0001-00 Fax:
Contato:
Vendedor: 5 JOENIO NEVES E-mail joenio@resgatecnica.com.br

Orçamento: 35013
Versão: 1
Data: 26/04/2024
Hora: 13:58
Valdiade Proposta.: 25/06/2024 (60 Dias)
C. Pagto.: 005 30 DIAS

Seq.	Qtd.	Un.	Produto	Descrição	Clf. Fiscal	Pre. Unit.	% Icms	% IPI	S.T.?	Vlr. IPI	Vlr. Líquido
4	5,00	UN	10501080	NADADEIRA AVANTI QUATTRO PLUS - REGULAR	95062900	2.040,00	7,00	13,00	N	1.326,00	11.526,00

NADADEIRA CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO E BORRACHA COM JUNÇÃO DE MATERIAL POR INTERMÉDIO DE VULCANIZAÇÃO, DEVE POSSUIR LONGARINAS LATERAIS LARGAS E RÍGIDAS E NO MINIMO 4 CANALETAS CENTRAIS PARA MAIOR PROPULSÃO.
TIRAS ELÁSTICAS PARA FACILITAR A COLOCA A NADADEIRA, TIRAS ESTAS QUE PODEM SER AJUSTADAS POR INTERMÉDIO DE UM NIPS ROSQUEAVEL. GARANTIA MINIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR 2 ANOS.

COMPRIMENTO MINIMO DA LÂMINA:
38CM / (TAMANHO R)
ÁREA DE IMPULSOS MINIMO DA LÂMINA:
780CM² / 120,9IN² (TAMANHO R)
PESO MAXIMO:
0,9KG / (TAMANHO R)

5	10,00	UN	10501508	NADADEIRA AVANTI QUATTRO POWER	95062900	2.067,00	7,00	13,00	N	2.687,10	23.357,10

NADADEIRA CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO E BORRACHA COM JUNÇÃO DE MATERIAL POR INTERMÉDIO DE VULCANIZAÇÃO, DEVE POSSUIR LONGARINAS LATERAIS LARGAS E RÍGIDAS E 4 CANALETAS CENTRAIS PARA MAIOR PROPULSÃO.
CALÇADEIRA FECHADA COM ABERTURA FRONTAL PARA MELHOR ACOMODAR OS DEDOS. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR 2 ANOS.

COMPRIMENTO MINIMO DA LÂMINA:
45,5 CM / 17,9 POL. (TAMANHO 42/43)
ÁREA DE IMPULSOS DA LÂMINA:
960CM² / 148,8IN² (TAMANHO 42/43)
PESO MAXIMO
1KG / (TAMANHO 42/43)

6	2,00	UN	10501084	REGULADOR DE AR OCTOPUS ROVER DC	90329099	1.443,00	7,00	0,00	N	0,00	2.886,00

O OCTOPUS ROVER DE TAMANHO MÉDIO É FEITO DE TECNO POLÍMERO E POSSUI UMA TAMPA DE MATERIAL MACIA PARA QUE O BOTÃO DE PURGA SEJA FÁCIL DE EMPURRAR. COM UM SISTEMA VAD E DEFLECTOR DINÂMICO DE FLUIDO, ELE OFERECE UMA RESPIRAÇÃO NATURAL E SEM ESFORÇO.
SISTEMA VAD COM SYSTEM DEFLECTOR FLUIDO DINÂMICO.
SEGUNDO ESTÁGIO COMPACTO.
GRADE.
MANGUEIRA DE BORRACHA.
BOTÃO DE PURGA EXTRA GRANDE.

	2,00	UN	12500170	CONJUNTO REGULADORES R2S/ ROVER -	90200090	3.187,00	7,00	0,00	N	0,00	6.374,00

REGULADOR 1º ESTÁGIO DE PISTÃO SIMPLES QUE PROPORCIONE O MÁXIMO DE CONFORTO DURANTE A RESPIRAÇÃO, DEVE CONTER 4 PORTAS LP E 1 PORTAS HP. TECNOLOGIA DFC DE CONTROLE DINÂMICO DE FLUXO QUE GARANTE O FLUXO ELEVADO E CONSISTENTE PARA O SEGUNDO ESTAGIO, 2º ESTAGIO CONFECCIONADO EM TERMO POLÍMERO RESISTENTE CONTRA POSSÍVEIS IMPACTOS DURANTE O USO, DEVE POSSUIR O SISTEMA VAD, SISTEMA DE BY-PASS DE FLUXO PARA MAIOR CONFORTO INALATÓRIO DURANTE O MERGULHO E AINDA SIM UM BOTÃO DE AJUSTE DE FLUXO DO MERGULHADOR.
GARANTIA CONTRA DANOS DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS.

Observações:

CONFORME POLÍTICA DA EMPRESA, PRIMEIRA COMPRA, CLIENTES RECÉM CADASTRADOS, PAGAMENTO IMPRETERIVELMENTE À VISTA
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS APÓS A EMISSÃO
OS PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS IMPORTADOS SOFRERÃO VARIAÇÃO CAMBIAL OCORRIDA ENTRE A DATA DO ORÇAMENTO E A DATA DE FATURAMENTO AO CLIENTE
IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS
TRANSFERÊNCIAS, DOCS E TEDS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE AS CONTAS DE ORIGEM FOREM DE PESSOAS JURÍDICAS.

-- *** PRODUTOS SUJEITOS A COBRANÇA DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, VARIANDO DE ACORDO COM APLICAÇÃO / ESTADO DO CLIENTE ***--

CONTATO: 3º SARGENTO MIRANDA
EMAIL: pelsar4bavex@gmail.com
FONE: (92) 3301-5663

-'- FATURAMENTO MÍNIMO R$ 600,00 -'-

4º Batalhão de Aviação do Exército

RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI
JRSULA PAULINO, 2607 - ESTRELA DO ORIENTE - CEP: 030580-353
Tel.: (31) 3290-2300 - Fax: (31) 3290-2300 - BELO HORIZONTE/MG
contato@resgatecnica.com.br www.resgatecnica.com.br
CNPJ: 15.453.449/0001-82 Insc.Est.: 0019540740002

RGT RESGATÉCNICA
EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO

4º Batalhão de Aviação do Exército

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Visto do responsável: _____

Total dos Produtos:	**40.130,00**
Total de IPI:	**4.013,10**
Valor ICMS ST:	**0,00**
Valor Total:	**44.143,10**





ORÇAMENTO CONSOLIDADO						
Objeto	Qtd	Fonte de Pesquisa	Fornecedor (Nome/CNPJ)	Valor Unit (R$)	Valor Unit de Referência (R$)	Valor Total de Referência (R$)
Item 01						
1. NADADEIRA TÉCNICA PARA MERGULHO (5 pares): Nadadeira técnica para mergulho; modelo aberta; com sistema de molas de Aço inoxidável integrado; com puxador em plástico de alta resistência; Canaleta central para direcionamento da água; sapata anatômica; pala e Longarinas laterais confeccionadas em composto de borracha; solado Antiderrapante. Cor preta e mola na cor prata; com bolsa de Transporte drenante; Modelo de referencia: Fun Dive X-fin. Tamanho XL (3 pares) e 2XL (2pares);	5	Pesquisa com fornecedor (Inciso IV)	DiMatta Negócios e Assessoria Ltda – CNPJ: 33.084.495/0001-33	R$ 2.075,00	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00
			Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda-EPP CNPJ: 04.002.498/0001-82	R$1.400,00		
			RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI CNPJ:15.453.449/0001-82	R$ 2.040,00		
2. NADADEIRA FECHADA (10 PARES) - Aletas direcionais com maior estabilidade. - Sapata anatômica em borracha termoplástica macia com aba traseira, a qual facilita o calçar. - Solado emborrachado antiderrapante. - Indicada para mergulho livre ou autônomo. - Sapata e longarinas laterais injetadas sobre a pala formam estrutura muito leve e compacta, a qual aumenta a eficiência e diminui a fadiga muscular. Modelo de referência: Seasub Velox. Tamanhos: 39-40 (3), 40-41 (3), 42-43 (4)	10	Pesquisa com fornecedor (Inciso IV)	DiMatta Negócios e Assessoria Ltda – CNPJ: 33.084.495/0001-33	R$ 550,00	R$ 280,00	R$ 2800,00
			Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda-EPP CNPJ: 04.002.498/0001-82	R$ 280,00		

4º Batalhão de Aviação do Exército

			RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI CNPJ:15.453.449/0001-82	R$ 2.067,00		
REGULADOR DE 2° ESTÁGIO PARA MERGULHO (RESERVA) (2 unidades): com corpo injetado em tecno Polímero de alta resistência; com tampa frontal em poliuretano e com desenho anti free flow; diafragma em silicone e bocal ortodôntico também em silicone; com mangueira de 90 cm e protetor de mangueira incluso. Corpo e tampa Na cor verde limão ou amarela. Modelo de referência: OCTOPUS ATLAS FR8.	2	Pesquisa com fornecedor (Inciso IV)	DiMatta Negócios e Assessoria Ltda – CNPJ: 33.084.495/0001-33	R$ 1.500,00	R$ 840,00	R$ 1680,00
			Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda-EPP CNPJ: 04.002.498/0001-82	R$ 840,00		
			RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI CNPJ:15.453.449/0001-82	R$ 1.443,00		
REGULADOR DE 2° ESTÁGIO PARA MERGULHO (2 unidades): com corpo injetado em tecno Polímero de alta resistência; com tampa frontal em poliuretano e com desenho anti free flow;	2	Pesquisa com fornecedor	DiMatta Negócios e Assessoria Ltda – CNPJ: 33.084.495/0001-33	R$ 1.500,00	R$ 840,00	R$ 1680,00

4° Batalhão de Aviação do Exército

diafragma em silicone e bocal ortodôntico também em silicone; com mangueira de 90 cm e protetor de mangueira incluso. Corpo e tampa Na cor preto. Modelo de referência: OCTOPUS ATLAS FR8.		(Inciso IV)	Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda-EPP CNPJ: 04.002.498/0001-82	R$ 840,00		
			RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI CNPJ:15.453.449/0001-82	R$ 3.187,00		

[redacted]MARQUES DIAS - 3ºSgt
CPF: 1[redacted]-12
Responsável pela Pesquisa de Preço

4º Batalhão de Aviação do Exército

4º Batalhão de Aviação do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024
(Processo Administrativo nº 64020.001721/2024-67)

Torna-se público que o (a) 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 22/05/2024
Link: www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 8:00 (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A contratação ocorrerá em 4 (quatro) itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSER	UND	QTD	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	1. NADADEIRA TÉCNICA PARA MERGULHO: Nadadeira técnica para mergulho; modelo aberta; com sistema de molas de Aço inoxidável integrado; com puxador em plástico de alta resistência; Canaleta central para direcionamento da água; sapata anatômica; pala e Longarinas laterais confeccionadas em composto de borracha; solado Antiderrapante. Cor preta e mola na cor prata; com bolsa de Transporte drenante; Modelo de referencia: Fun Dive X-fin. Tamanho XL (3 pares) e 2XL (2pares);	485650	Und	5	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00
02	2. NADADEIRA FECHADA (10 PARES) - Aletas direcionais com maior estabilidade. - Sapata anatômica em borracha termoplástica macia com aba traseira, a qual facilita o calçar. - Solado emborrachado antiderrapante. - Indicada para mergulho livre ou autônomo. - Sapata e longarinas laterais injetadas sobre a pala formam estrutura muito leve e compacta, a qual aumenta a eficiência e diminui a fadiga muscular. Modelo de referência: Seasub Velox. Tamanhos: 39-40 (3), 40-41 (3), 42-43 (4)	485709	Und	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
03	3. REGULADOR DE 2° ESTÁGIO PARA MERGULHO (RESERVA): com corpo injetado em tecno Polímero de alta resistência; com tampa frontal em poliuretano e com desenho anti free flow; diafragma em silicone e bocal ortodôntico também em silicone; com mangueira de 90 cm e protetor de mangueira incluso. Corpo e tampa Na cor verde limão ou amarela. Modelo de referência: OCTOPUS ATLAS FR8.	600962	Und	2	R$ 840,00	R$ 1.680,00
04	REGULADOR DE 2° ESTÁGIO PARA MERGULHO: com corpo injetado em tecno Polímero de alta resistência; com tampa frontal em poliuretano e com desenho anti free flow; diafragma em silicone e bocal ortodôntico também em silicone; com mangueira de 90 cm e protetor de mangueira incluso. Corpo e tampa Na cor preto. Modelo de referência: ATLAS FR8.	600962	Und	2	R$ 840,00	R$ 1.680,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4º Batalhão de Aviação do Exército

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4

4.4
4.5
4.6

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4º Batalhão de Aviação do Exército

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 10% (dez por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4º Batalhão de Aviação do Exército

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

4º Batalhão de Aviação do Exército

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 15 de março de 2025, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

4º Batalhão de Aviação do Exército

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4º Batalhão de Aviação do Exército
31

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4º Batalhão de Aviação do Exército
32

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência

Manaus-AM, 17 de maio de 2024.

[redacted] **OLIVEIRA – Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 4° BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4º Batalhão de Aviação do Exército 34

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de*5% (cinco por cento)* do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4º Batalhão de Aviação do Exército
35

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(*ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO*)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.001721/2024-67

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do **4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

UASG: 160007 - 4º BAvEx

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às (horário de Brasília)

1. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSER	UND	QTD	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	1. NADADEIRA TÉCNICA PARA MERGULHO: Nadadeira técnica para mergulho; modelo aberta; com sistema de molas de Aço inoxidável integrado; com puxador em plástico de alta resistência; Canaleta central para direcionamento da água; sapata anatômica; pala e Longarinas laterais confeccionadas em composto de borracha; solado Antiderrapante. Cor preta e mola na cor prata; com bolsa de Transporte drenante; Modelo de referencia: Fun Dive X-fin. Tamanho XL (3 pares) e 2XL (2pares);	485650	Und	5	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00
02	2. NADADEIRA FECHADA (10 PARES) - Aletas direcionais com maior estabilidade. - Sapata anatômica em borracha termoplástica macia com aba traseira, a qual facilita o calçar. - Solado emborrachado antiderrapante. - Indicada para mergulho livre ou autônomo. - Sapata e longarinas laterais injetadas sobre a pala formam estrutura muito leve e compacta, a qual aumenta a eficiência e diminui a fadiga muscular. Modelo de referência: Seasub Velox. Tamanhos: 39-40 (3), 40-41 (3), 42-43 (4)	485709	Und	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
03	3. REGULADOR DE 2° ESTÁGIO PARA MERGULHO (RESERVA): com corpo injetado em tecno Polímero de alta resistência; com tampa frontal em poliuretano e com desenho anti free flow; diafragma em silicone e bocal ortodôntico também em silicone; com mangueira de 90 cm e protetor de mangueira incluso. Corpo e tampa Na cor verde limão ou amarela. Modelo de referência: OCTOPUS ATLAS FR8.	600962	Und	2	R$ 840,00	R$ 1.680,00
04	REGULADOR DE 2° ESTÁGIO PARA MERGULHO: com corpo injetado em tecno Polímero de alta resistência; com tampa frontal em poliuretano e com desenho anti free flow; diafragma em silicone e bocal	600962	Und	2	R$ 840,00	R$ 1.680,00

	ortodôntico também em silicone; com mangueira de 90 cm e protetor de mangueira incluso. Corpo e tampa Na cor preto. Modelo de referência: ATLAS FR8.					
					VALOR TOTAL:	R$ 13.160,00

4º Batalhão de Aviação do Exército

1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R$ 13.160,00** (treze mil, cento e sessenta reais).

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4ºBAvEx poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico *www.comprasgovernamentais.gov.br* — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

4° Batalhão de Aviação do Exército

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4° BAvEx, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 4° BAvEx poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4° BAvEx correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigente.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os **materiais deverão ser entregues no 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4° BAvEx, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, no Almoxarifado do 4° BAvEx.**

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTRECA DOS MATERIAIS

11.1. **A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 4° BAvEx, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas**:

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: I (TX) $I = 0{,}00016438$ TX = Percentual da taxa anual 6%.

I = (6/100) /365

4º Batalhão de Aviação do Exército

39

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:

16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4º Batalhão de Aviação do Exército

17. I NFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3301-5691, ou pelo e-mail salc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4º BAvEx.

Manaus-AM, 17 de maio de 2024.

[redacted] MARQUES DIAS

CPF: [redacted]12

Responsável pela Pesquisa de Preços

Responsável pela formalização da demanda

4º Batalhão de Aviação do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024 - 4° BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.001721/2024-67

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a compra do material trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.

[redacted] OLIVEIRA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército

JL&A COMERCIAL LTDA

Ao,

4° ESQUADRÃO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO.

EDITAL PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024.

SR: PREGOEIRO[a],
SEGUINDO OS DITAMES DO EDITAL APRESENTO A V.SA. A NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA O(S)
ITENS DA **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024,** CONFORME A SEGUIR RELACIONADOS, DISCRIMINADOS DE ACORDO COM ANEXO I, DESTE EDITAL.

A EMPRESA **JL&A COMERCIAL CNPJ 41.041.493/0001-95**. SEDIADA ST SETOR COMERCIAL NORTE Q 4 BL B - COMPLEMENTO SALA 702 PARTE 1576 - CEP 70.714-020 - BRASÍLIA TELEFONE. CEL (11) 96926-7618. SE PROPÕE A PRESTAR O SERVIÇO ABAIXO DISCRIMINADOS ATENDENDO TODAS AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4º Batalhão de Aviação do Exército

JL&A COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Marca	Quantidades	Preço Unitario R$	Preço Global R$
01	NADADEIRA TÉCNICA PARA MERGULHO: NADADEIRA TÉCNICA PARA MERGULHO; MODELO ABERTA; COM SISTEMA DE MOLAS DE AÇO INOXIDÁVEL INTEGRADO; COM PUXADOR EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; CANALETA CENTRAL PARA DIRECIONAMENTO DA ÁGUA; SAPATA ANATÔMICA; PALA E LONGARINAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM COMPOSTO DE BORRACHA; SOLADO ANTIDERRAPANTE. COR PRETA E MOLA NA COR PRATA; COM BOLSA DE TRANSPORTE DRENANTE; MODELO DE REFERENCIA: FUN DIVE X-FIN. TAMANHO XL (3 PARES) E 2XL (2PARES);	FUNDIVE.	05 UNIDADES.	R$ 831,00	R$ 4.155,00
02	NADADEIRA FECHADA (10 PARES) - ALETAS DIRECIONAIS COM MAIOR ESTABILIDADE. - SAPATA ANATÔMICA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA MACIA COM ABA TRASEIRA, A QUAL FACILITA O CALÇAR. - SOLADO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE. - INDICADA PARA MERGULHO LIVRE OU AUTÔNOMO. - SAPATA E LONGARINAS LATERAIS INJETADAS SOBRE A PALA FORMAM ESTRUTURA MUITO LEVE E	SEASUB.	10 UNIDADES.	R$ 213,00	R$ 2.130,00

4º Batalhão de Aviação do Exército

	COMPACTA, A QUAL AUMENTA A EFICIÊNCIA E DIMINUI A FADIGA MUSCULAR. MODELO DE REFERÊNCIA: SEASUB VELOX. TAMANHOS: 39-40 (3), 40-41 (3), 42-43 (4)				
03	REGULADOR DE 2° ESTÁGIO PARA MERGULHO (RESERVA): COM CORPO INJETADO EM TECNO POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM TAMPA FRONTAL EM POLIURETANO E COM DESENHO ANTI FREE FLOW; DIAFRAGMA EM SILICONE E BOCAL ORTODÔNTICO TAMBÉM EM SILICONE; COM MANGUEIRA DE 90 CM E PROTETOR DE MANGUEIRA INCLUSO. CORPO E TAMPA NA COR VERDE LIMÃO OU AMARELA. MODELO DE REFERÊNCIA: OCTOPUS ATLAS FR8.	ATLAS.	02 UNIDADES.	R$ 818,00	R$ 1.636,00
VALOR TOTAL R$ 7.921,00(SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS).					**R$ 7.921,00**

DECLARAMOS AINDA QUE:

1. DECLARAMOS QUE A VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDO A CONTAR DA DATA DE SUA ENTREGA.

2. DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE, NO(S) PREÇO(S) ACIMA OFERTADO(S), ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS INDIRETOS TAIS COMO: IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS E ETC.

3. CASO SEJA VENCEDOR, NOS COMPROMETEMOS A ENTREGAR OS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DENTRO DE 15 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

ST SETOR COMERCIAL NORTE Q 4 BL B - COMPLEMENTO SALA 702 PARTE 1576 - CEP 70.714-020 - BRASÍLIA.

4º Batalhão de Aviação do Exército

4. DECLARAMOS, AINDA, QUE OS PREÇOS DE NOSSA PROPOSTA ESTÃO DE ACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, E QUE ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS INSUMOS QUE O COMPÕE, TAIS COMO AS DESPESAS, IMPOSTOS, TAXAS, FRETES E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

5. OPTANTE DO SIMPLES: SIM (X) NÃO ()

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: JL&A COMERCIAL LTDA
CNPJ: 41.041.493/0001-95
ENDEREÇO: ST SETOR COMERCIAL NORTE Q 4 BL B - COMPLEMENTO SALA 702 PARTE 1576
CEP: 70.714-020
CELULAR: (11)9 6926-7618

QUALIFICAÇÃO DO PREPOSTO AUTORIZADO A FIRMAR O CONTRATO:

NOME COMPLETO: JOCICLEIA SILVA PINHEIRO
ENDEREÇO: RUA ALTO ALEGRE, 271, ROCHDALE
CEP: 06223-070
CIDADE: OSASCO-SP
CPF: 225.248.458-69
RG: 41.889.624-0
CARGO: PROPRIETÁRIA
NATURALIDADE: PICOS/PIAUÍ - NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADA
E-MAIL: JLASOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM
TELEFONE: (11) 96926-7618

BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 4706-6 CONTA-CORRENTE: 20668-7
CHAVE PIX: 41.041.493/0001-95

E-MAIL: JLASOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM

JL & A COMERCIAL LTDA:41041493000195
Assinado de forma digital por JL & A COMERCIAL LTDA:41041493000195
Dados: 2024.05.23 17:13:31 -03'00'

4º Batalhão de Aviação do Exército

JL&A COMERCIAL LTDA

JOCICLEIA SILVA PINHEIRO
CPF: [redacted]
CNPJ: 41[redacted]-95

BRASILIA, 23 DE MAIO DE 2024.

JL&A COMERCIAL LTDA

4º Batalhão de Aviação do Exército

CATALOGO.

ITEM 01



ITEM 02.



4º Batalhão de Aviação do Exército

ITEM 03



4º Batalhão de Aviação do Exército 49

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.041.493/0001-95**
Razão Social:	**JL & A COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:	**JL & A COMERCIAL**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/03/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/07/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**04/06/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**10/11/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/07/2024**
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2024**